



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

*LEI N° 480/978, de 02 de Maio de 1997.*

*Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatu a celebrar convênio com a União, para adesão ao sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte-simples e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatu a firmar Convênio de adesão ao sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte-simples, prevista no art. 4º da Lei Federal nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de dezembro de 1996.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,  
em 02 de Maio de 1997.*

*Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal*